



Prefeitura Municipal de Cumari

LEI N.º 735/99.

de 02 de Dezembro de 1.999.

"Autoriza doação de imóvel que menciona e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI (GO):

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar as Senhoras **Zilda Leopoldina de Melo** e **Vandelzita Martins de Melo**, o imóvel situado à Praça da Estação (Mauro Borges), s/n.º, Setor Central, com área de 280,32 m², pertencente ao Patrimônio Público Municipal, com os seguintes limites e confrontações:

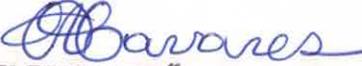
"Com frente para a Praça da Estação possui um corredor de acesso com 1,70 ms; pelos fundos confrontando com o lote de propriedade do Sr. Pedro da Silva Leão mede 15,40 ms; pelo lado direito confrontando com o lote de propriedade do Sr. Orlandino Peixoto Naves mede 11,40 ms e ainda com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Cumari-GO mede 5,70 ms, 15,00 ms, 8,00 ms e 4,85 ms e pelo lado esquerdo confrontando com o lote de propriedade do Dr. Naim Name mede 26,20 ms."

Art. 2º - O imóvel acima descrito servirá para as donatárias usar para sua residência, vedada a sua utilização para outra atividade que não a prevista.

Art. 3º - É vedado ao donatário, dentro do prazo de 10 (dez) anos, contados da escritura, alienar o imóvel objeto desta doação sem prévia anuência do município por escrito.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CUMARI, Estado de Goiás,
aos 02 dias do mês de Dezembro de 1.999.


CLEIDE ABRÃO TAVARES
Prefeita Municipal